



Acaraú - Bela Cruz - Cruz - Itarema- Jijoca de Jericoacoara · Marco - Morrinhos



DESPACHO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

ACARAÚ/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ana Luzia Dos Santos Pereira ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº RESOLUÇÃO 013